



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1460

Ji-Paraná (RO), 26 de novembro de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-18339-2012

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias em favor de: Rubens Gilmar da Costa

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
Concessões de Diárias n.ºs. 044/GAB/PMJP/2012

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Assessor Executivo, **Rubens Gilmar da Costa**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, de acordo relatório da Contabilidade, fls. 27, **APROVO** as prestações de contas referentes à Concessão de Diária n.º 044/GAB/PMJP/2012.

À SEMFAZ para arquivamento.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2012.

NOEMI BRIZOLA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto 16453/GAB/PMJP/2011

PROCESSO Nº 1-18344-2012

INTERESSADA: PGM
ASSUNTO: Diárias – Armando Reigota Ferreira Filho

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Armando Reigota Ferreira Filho**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

Após arquite-se.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18843-2012

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias em favor de: José de Abreu Bianco e Rubens Gilmar da Costa

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
Concessões de Diárias n.ºs. 045 e 046/GAB/PMJP/2012

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Prefeito Municipal, **Dr. José de Abreu Bianco** e ao Assessor Executivo, **sr. Rubens Gilmar da Costa**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, de acordo com relatório da Contabilidade, fls. 31, **APROVO** as prestações de contas referentes às Concessões de Diárias n.ºs 045 e 046/GAB/PMJP/2012.

À SEMFAZ para arquivamento.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2012.

NOEMI BRIZOLA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto 16453/GAB/PMJP/2011

PROCESSO Nº 1-14781/2012

INTERESSADA: Nilza Alves Trindade
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora Nilza Alves Trindade, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 14/15.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-20003/2012

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À CPSA
Dr. Cleber Queiroz Silva

Senhor Presidente,

Diante dos fatos articulados no anexo abaixo-assinado, subscrito por moradores do Bairro Dom Bosco, usuários dos serviços públicos de saúde prestados pela Unidade Básica de Saúde do referido bairro, e por entender que os profissionais de saúde remunerados pelos cofres públicos municipais, devem cumprir suas obrigações dentro dos códigos de ética e disciplina que pautam suas atividades, **DETERMINO** a imediata instauração de Sindicância Administrativa, objetivando completo levantamento dos fatos noticiados.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13865/2012

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Locação mensal de 1(um) caminhão de carroceria, 1(um) veículo leve e 1(uma) betoneira.

Acolho o Parecer Jurídico nº 1453/PGM//2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente ao Convite nº 130/CPL/PMJP/RO/12, que tem por objeto a Locação mensal de 1(um) caminhão de carroceria, 1(um) veículo leve e 1(uma) betoneira, conforme descrito no Projeto Básico, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro (fls. 04/09), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Vitória & Ramos Ltda**, perfazendo o valor global de **R\$ 19.400,00** (dezenove mil e quatrocentos reais), sendo:

Item 01 – no valor de **R\$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais);
Item 02 – no valor de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais);
Item 03 – no valor de **R\$ 800,00** (oitocentos reais);

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 18045/GAB/PMJP/2012

Declara Luto Oficial no Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o infausto falecimento na data de 22 de novembro de 2012 do Sr. **Walter Bártolo**, e

Considerando ainda, que se tratava de pessoa de elevado espírito público, tendo assumido o honroso cargo de Deputado Estadual, Administrador da Vila de Rondônia, Primeiro Prefeito nomeado do Município de Ji-Paraná e Autor do Hino de Ji-Paraná,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado “Luto Oficial” no Município de Ji-Paraná, nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2012, em homenagem “post mortem” do Poder Público Municipal ao emérito **WALTER BARTOLO**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 18046/GAB/PMJP/2012

Nomeia o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2271, de 07 de março de 2012, que dispõe sobre a criação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI;

Considerando o contido no artigo 21, da mencionada Lei, que estabelece que o Conselho Municipal de Saneamento Básico, é o órgão de participação institucionalizada da sociedade no processo de regulação dos sistemas de saneamento básico;

Considerando que o artigo 22, da Lei Municipal 2271/2012 estabelece as atribuições do Conselho Municipal de Saneamento Básico, e o artigo 23 do mesmo dispositivo legal, fixa à representatividade da sociedade e do Poder Público em sua composição,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Ji-Paraná, integrado pelos membros a seguir nominados, com suas respectivas representações:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

a) Membro: Crispim Bispo Reis dos Santos.

II – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

a) Membro: Lucimeire Eliene Zanettin.

III – Secretaria Municipal de Saúde:

Membro: Regina Paula de Freitas Souza.

IV – Poder Legislativo Municipal:

a) Membro: Márcia Regina de Souza.

V – Câmara dos Dirigentes Lojistas:

a) Membro: José Aparecido Gonçalves da Silva.

VI – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI:

a) Membro: Clederson Viana Alves.

VII – Associação de Moradores de Ji-Paraná:

Membro: Adão Elias Pereira.

VIII – Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD:

Membro: Carlos Pilenghy da Silva.

Parágrafo Único. Conforme estabelece o §1º, do artigo 23, o Conselho

será presidido pelo representante do órgão de regulação.

Art. 2º Os membros que integram o Conselho Municipal de Saneamento Básico, atuarão sem a percepção de ônus adicionais para o Município, sendo considerado relevante serviço prestado ao Município de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18047/GAB/PMJP/2012

Nomeia Comissão Especial, para proceder a baixa de bens inservíveis, em poder da Controladoria de Patrimônio, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade deste Poder Executivo, em promover o fechamento do exercício de 2012;

Considerando que as Secretarias Municipais encaminharam para a Controladoria de Patrimônio, todos os bens considerados inservíveis, e

Considerando que o prédio onde funciona o Patrimônio, não comporta a

guarda de todos os bens recebidos, e guardá-los seria prejudicial ao correto exercício das atividades daquele setor do Município, que perderá grande fração de seu espaço útil,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial, para proceder a baixa de bens inservíveis em poder da Controladoria de Patrimônio, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I – Thiago Simões Liba Almeida;
II – Vanderlei Candido Ferreira;
III – Nelson Luiz da Rosa;
IV – Ailton de Jesus;
V – João Batista dos Santos;
VI – Marcio do Nascimento Meguro.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá proceder uma triagem dos bens a serem baixados, preservando aqueles em condições de uso.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município, e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CMJP/PMJP/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/CMJP/12

A CAMARA MUNIIPAL DE JI-PARANÁ, por intermédio da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, cedida temporariamente através do Decreto n. 18041/GAB/PMJP/12 de 21 de Novembro de 2012, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço (ITEM)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E OUTROS, no valor estimado de R\$ 127.233,10 (cento e vinte e sete mil duzentos e trinta e três reais e dez centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **10 de Dezembro de 2012, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 23 de Novembro de 2012

NOEMI BRISOLA
Pregoeira
Decreto nº 18041/GAB/PMJP/12

É o fim da escuridão!

Ji-Paraná conta agora com o Disk Luz:

0800 647 7980

Através deste serviço a população pode informar à Semosp os locais onde são necessários a substituição de lâmpadas, relês, base e reatores.

Com a ajuda do cidadão o serviço fica mais ágil e os funcionários da prefeitura direcionam os esforços para solução dos problemas.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Clederson Viana Alves
Diretor-presidente
Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

Jairo Teixeira dos Santos
Diretor Dpto. de Comunicação Social